DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 57/2024, 2 DE JULHO DE 2024.

Categoria: PORTARIAS

Publicado em: 03/07/2024 09:58

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de União dos Palmares, Alagoas.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.100, de 13 de dezembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.546/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de União dos Palmares, Alagoas, para exercer o mandato bienal a contar da data de publicação desta portaria, passando, portanto, a ser constituído com os seguintes membros:

Representantes de órgãos ou entidades governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sandro da Costa Melo

Suplente: Juliana Carolayne Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aparecida Ambrósio

Suplente: Wanessa Lúcia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dayanne Honório Diniz

Suplente: Maciely Alves Feliciano

Secretaria Municipal Geral de Administração

Titular: Lucilene Paulo da Silva

Suplente: Adhara Ferreira dos Santos

Representantes de órgãos ou entidades não-governamentais

Abrigo Santo Antônio

Titular: Ana Paula Moura de Melo Silva

Suplente: Lucileide do Nascimento Torres

Associação Regional de Defesa dos Direitos da Mulher

Titular: Josefa Maria Guarda

Suplente: Maria de Figueiredo Silva

Associação dos Deficientes Físicos de União dos Palmares – ADEFUP

Titular: Edna Merencio

Suplente: José Francelino da Silva

Fundação Rosa Mística

Titular: José Leandro de Lima

Suplente: Denize Maria Reginalda da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 2 de julho de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

Prefeito

Publicação original

https://www.diariomunicipal-al.com.br/uniao/portaria-no-57-2024-2-de-julho-de-2024/